RESOLUÇÃO Nº260/2026

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria Nº 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 05 de novembro de 2026, às 14h, no auditório da sede da SESA/Enseada.

Considerando:

Os princípios e as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), previstos na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

A Portaria GM/MS nº 12.137, de 17 de setembro de 2026 institui a Rede Nacional de Vigilância em Saúde dos Riscos Associados aos Desastres (Rede Vigidesastres) no SUS, revogando a norma anterior de 2022 e atualizando a Portaria de Consolidação nº 5/2017.

A necessidade de fortalecer a capacidade institucional de prevenção, mitigação, preparação, vigilância, resposta e recuperação diante de desastres de interesse para a saúde pública.

A diversidade de ameaças e vulnerabilidades existentes no território capixaba e a necessidade de integração das ações de vigilância em saúde com a Rede de Atenção à Saúde e os órgãos de proteção e defesa civil.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a adesão do Estado do Espírito Santo à Rede Nacional de Vigilância em Saúde dos Riscos Associados aos Desastres – Rede Vigidesastres, no âmbito do SUS.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 09 de novembro de 2026.

GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

2026-KNPDCF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/11/2026 16:08 PÁGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 09/11/2026 16:08:27 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 09/11/2026 16:08:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANDREIA MEIRELES BARBOZA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MGS) - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-KNPDCF